



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2025 – Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 27/01/2026 a 27/01/2027, com reajuste 4,26% corrigido pelo IPCA, o qual terá o acréscimo totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.011/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.011/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 035/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 136.453.458-41

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 27/01/2026 a 27/01/2027, o qual terá o acréscimo totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

INFORMAÇÃO

Eu, **EDINALVA SANTOS SANTANA**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os serviços contratados – Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere à Prestação de Serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio.
3. Trata-se de **prestação de serviços de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços na Prestação de Serviços de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal**, totalizando o valor de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.

Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025** com a empresa **VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **136.453.458-41**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 14 de janeiro de 2026.

Edinalva Santos Santana

EDINALVA SANTOS SANTANA

Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

PARECER JURÍDICO



Processo Administrativo nº 00.011/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 035/2025-PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 136.453.458-41

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a Srª. VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 136.453.458-41, decorrente da **Inexigibilidade nº 004/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogação da vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 27/01/2026 a 27/01/2027, o qual terá o acréscimo totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **27/01/2025 a 27/01/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, já correspondendo com o reajuste de 4,26% corrigido pelo IPCA, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **27/01/2026 a 27/01/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Inexigibilidade de Licitação**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**, essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essenciais dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, **impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida**, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte **R\$ 19.452,00 (dezenove mil,**

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



quatrocentos e cinquenta e dois reais) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027**, com reajuste **4,26% corrigido pelo IPCA**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (**R\$ 19.452,00**) e da dotação orçamentária adequada para “**Serviços de Terceiros – Pessoa Física**” no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 19 de janeiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros

Assessor Jurídico

Decreto nº 020/2025

OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo Administrativo nº 00.011/2025

Contrato Administrativo nº 035/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta a regular prestação de serviços na **Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 20 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRª
VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no CPF nº 661.845.413-15 e RG nº 014044352000-1 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF sob o nº 136.453.458-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº 035/2025, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 004/2025, Processo Administrativo 00.011/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 27/01/2026 a 27/01/2027, com reajuste 4,26% corrigido pelo IPCA.

O valor do presente Termo Aditivo passa a ser de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.



Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2026.

Raimunda N. Matos dos Santos

Raimunda Nonata Matos dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 335/2025

Vera Lucia Lopes de Oliveira Silva

VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA

CPF nº 136.453.458-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____



Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

Francisco Guthyrrerres Lemos Sampaio
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 06/2025 - GAB/PREFEITO
Dom Pedro - MA

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 1a3fd0bf22baf7862f94dde3c9a0b61f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Secretaria Municipal de Esporte, torna público para conhecimento dos interessados que o processo de compra para o OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE "MINAÇÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS É A CONCLUSÃO DO PROCESSO REGULAR DE LICITAÇÃO**, com data de envio das propostas prevista para o dia **22/04/2026 às 17:00 horas, FICA ADIADO**, as empresas interessadas deverão se cadastrar e enviar as propostas de preços até o dia **28/04/2026 até às 17:00 horas** através do e-mail cpl@estreito.ma.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 as 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM, Estreito - MA, 22 de abril de 2026.

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 002/2025

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: c099c44191781e3f0e28712705fff271

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 035/2025 QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SRª VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr. a Sr.ª **Raimunda Nonata Matos dos Santos**, inscrita no CPF nº **661.845.413-15** e RG nº **014044352000-1 SSP-MA**, residente e domiciliada na Rua Maranhão, s/n, Bairro Recreio, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Sr.ª **VERA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF sob o nº 136.453.458-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ADITAM o contrato de nº **035/2025**, referente ao Pcesso de Inexigibilidade nº 004/2025, Processo Administrativo 00.011/2025 o qual reger-se-á pelas

cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 27/01/2026 a 27/01/2027, com reajuste 4,26% corrigido pelo IPCA.

A. valor do presente Termo Aditivo passa a ser de **R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais)** mensal, totalizando o valor de **R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a locação do imóvel, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 27 de janeiro de 2026.

Raimunda Nonata Matos dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 335/2025

VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA
CPF nº 136.453.458-41

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 657d3273673eceb5887ad38cc14a8b92

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

PORTARIA Nº 07/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Portaria Nº 07/2026, de 22 de abril de 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTUNA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDILSON CAMPOS DE MELO**, inscrito no CPF ***.307.*** - **, para exercer o cargo de **Coordenador de Jovens e Adultos**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O nomeado exercerá suas funções com as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, percebendo a remuneração correspondente ao cargo.

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025

Processo Administrativo nº 00.011/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 035/2025 - PMFN

**Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratada: VERA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 136.453.458-41.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços na Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Leda, s/n, Bairro Vila Leda - Fortaleza dos Nogueiras /MA, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 035/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 27/01/2026 a 27/01/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 19.452,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 035/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 27 de janeiro de 2026. RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS
- Secretária Municipal de Assistência Social